



LEI MUNICIPAL Nº 486/2019

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA
IBIAPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Recebido
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE
DATA: 08/12/19
[Assinatura]
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
RUA MANOEL BRAGA Nº 573 - BAIRRO CAROBA
CROATA/CE -CEP: 62.390.000**

GABINETE DO PREFEITO

LEI 486/2019

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Croatá,

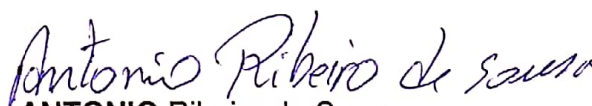
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, celebrado com os municípios de **Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapaba, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará**, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).



ANTONIO Ribeiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL